



PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO  
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA AO EDITAL Nº. 004/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Às 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, na sala de Licitações, na sede da Prefeitura, em sala designada para realização da licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: ERIKS MATOS DA SILVA – PRESIDENTE; Valcir dos Santos Luis, Ricardo Baltazar de Jesus e Vilmar de Souza, membros nomeados pela Portaria nº 387/2022 de 11 de outubro de 2022, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura do envelope nº 01, contendo a habilitação apresentada ao Edital nº. 004/2023 da Modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de “**Contratação de empresa para execução de reforma do Pronto Atendimento Municipal**”. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente e os membros da comissão constataram a presença de 07 (sete) empresas as quais foram cadastradas previamente na Prefeitura por CRC.

**R8 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.473.053/0001-05**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Ronildo Lopes do Nascimento, portador do RG de nº 609829 SSP/DF e CPF de nº 244.804.361-20, apresentou todos os documentos solicitados em edital para seu devido credenciamento.

**L. C. GUEDES LTDA, CNPJ: 36.314.983/0001-88**, sem representante na sessão.

**ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.086.825/0001-55**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Vilmar Nilto Cardoso, portador do RG de nº 615.625 SSP/MT e CPF de nº 429.680.111-20, apresentou todos os documentos solicitados em edital para seu devido credenciamento.



**A S CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 22.618.893/0001-76**, sem representante na sessão.

**SÃO JOAO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.199.791/0001-40**, representada pelo seu procurador o Sr. Gabriel Paganin Silva, portador do RG de nº 24010197 SSP/MT e CPF de nº 049.215.371-00, apresentou todos os documentos solicitados em edital para seu devido credenciamento.

**TDC SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.734.599/0001-40**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. David Arcangelo Arruda, portador do RG de nº 18331521 SSP/MT e CPF de nº 039.137.451-65, apresentou todos os documentos solicitados em edital para seu devido credenciamento.

**CONSTROINTE CONSTRUTORA INTELIGENTE LTDA-ME, CNPJ: 30.865.780/0001-01**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Thiago Araújo de Lima, portador do RG de nº 12781444 SSP/MT e CPF de nº 987.041.501-63, apresentou todos os documentos solicitados em edital para seu devido credenciamento.

Em seguida o presidente e membros da CPL analisaram os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas, verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, após a abertura dos envelopes foram rubricados toda a documentação pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos de habilitação.

Analisando o documento de habilitação da empresa **CONSTROINTE CONSTRUTORA INTELIGENTE LTDA-ME**, foi verificado pelo presidente e membros da comissão que o atestado de capacidade técnica apresentado foi de serviço de pintura, aquisição de forros, serviços de instalação de rufos, calhas e estruturas metálicas, não sendo compatível em similaridade com o objeto desta licitação. Portanto o presidente da comissão em concordância com os membros da comissão opta pela inabilitação da empresa.



Analisando o documento de habilitação da empresa **SÃO JOAO CONSTRUTORA LTDA**, foi verificado pelo presidente e membros da comissão que não foi apresentado atestado técnico profissional, conforme a cláusula 8.5 do edital. A empresa apresentou somente o atestado operacional, porém em nenhum momento faz menção do profissional na execução do serviço, nem mesmo teve o acompanhamento da CAT – Certidão de Acervo Técnico. Portanto o presidente da comissão em concordância com os membros da comissão opta pela inabilitação da empresa.

Analisando o documento de habilitação da empresa **TDC SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA**, foi verificado pelo presidente e membros da comissão que o contrato de prestação de serviços do engenheiro não possui a assinatura do contratante, possuindo somente a do engenheiro, porém foi apresentado a declaração de responsabilidade técnica devidamente assinado pelo engenheiro. O presidente da comissão em concordância com os membros da comissão optaram por não inabilitar por momento a empresa, considerando excesso de formalismo.

Analisando o documento de habilitação da empresa **A S CONSTRUTORA LTDA-ME**, foi verificado pelo presidente e membros da comissão, que a empresa não apresentou termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, em desconformidade com a cláusula 8.3.2 1º) do edital, sendo declarada inabilitada.

Analisando os documentos de habilitação das demais empresas, foi verificado pelo Presidente e Membros da CPL que os documentos relacionados no envelope continham todos os documentos exigidos para sua devida habilitação.

O presidente da comissão perguntou aos representantes se tinham interesse em manifestar intenção de recurso referente aos atos referente a análise da habilitação e os representantes das empresas **SÃO JOAO CONSTRUTORA LTDA** e **CONSTROINTE CONSTRUTORA INTELIGENTE LTDA-ME** tem interesse em manifestar recurso contra os atos decorrentes de sua inabilitação.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

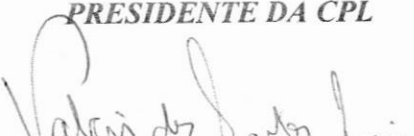
O presidente da comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, com início da contagem do prazo em 01/11/2023. Interposto o recurso, nos termos do subitem 12.3 do edital, dele se dará ciência ao demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura e entregue, mediante protocolo, durante o expediente administrativo, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, ou enviado pelo email [licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br). O recurso referente à fase de habilitação ou do julgamento da proposta, terá efeito suspensivo; julgado os recursos será marcada nova data para abertura da proposta de preços.

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento de habilitação do Edital nº 004/2023 da Tomada de Preço nº 004/2023, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente da Comissão de licitação, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo as 12h10min.

**ERIKS MATOS DA SILVA**  
Assinado de forma digital por ERIKS MATOS DA SILVA  
Dados: 2023.10.31 11:58:42 -04'00'

**ERIKS MATOS DA SILVA**  
*PRESIDENTE DA CPL*

  
**VALCIR DOS SANTOS LUIS**  
*MEMBRO DA CPL*

  
**VILMAR DE SOUZA**  
*MEMBRO DA CPL*

  
**RICARDO BALTAZAR DE JESUS**  
*MEMBRO DA CPL*




GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

*RLL*

**R8 EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 15.473.053/0001-05

*Ulmar Ioris*  
**ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 35.086.825/0001-55

**SÃO JOAO CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 28.199.791/0001-40

*[Signature]*  
**TDC SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 10.734.599/0001-40

*[Signature]*  
**CONSTROINTE CONSTRUTORA INTELIGENTE LTDA-ME**  
CNPJ: 30.865.780/0001-01

*[Small signature]*

*[Signature]*